



R: 08/01/24

**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2024**

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>Setor(es) requisitante(es):</b> Gabinete da Primeira Dama |                                |
| <b>E-mail:</b> asocial3@ibiruba.rs.gov.br                    | <b>Telefone:</b> (54)3324-8500 |
| <b>Secretaria responsável:</b> Gabinete do Prefeito          |                                |
| <b>E-mail:</b> asocial@ibiruba.rs.gov.br                     | <b>Telefone:</b> (54)3324-8500 |

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o Aniversário do Município no dia 28 de fevereiro de 2024, onde acontecerá festividades e homenagens, e assim dando cumprimento às atividades previstas no planejamento do calendário anual de eventos. Os Gabinetes do Prefeito por meio do Gabinete da Primeira-dama precisam confeccionar um vestido de gala para a Rainha da Terceira Idade, soberana idosa do Município. Decidiu-se contratar uma empresa especializada na prestação de Serviços de atelier- assessoria de moda; pesquisa de materiais; costura e produção, comprometida com o fornecimento do objeto.

### 2. OBJETO

Contratação de Empresa para confecção de vestido e acessórios (coroa, faixa, sapato, blusa social e brinco) para a Rainha da Terceira Idade (soberana idosa) do Município, para utilizar no Aniversário do Município e demais eventos.

### 3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A contratação justifica-se pela necessidade da confecção de traje oficial para a soberana idosa do município, com fornecimento de material e mão de obra, sob medida, feito por empresa especializada bem como fornecimento de coroa, sapatos, brincos, etc. que representa o município em eventos.

### 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando as programações da feira por esta secretaria, precisamos que o contrato esteja firmado na data 17 de janeiro de 2024. Visto que necessitamos da contratação e empenho prévio antes da realização do evento e tempo hábil da contratada executar o trabalho.

### 5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Os responsáveis pelo planejamento desta contratação, serão a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Primeira-Dama, Fabiana Ritter Grave; a Coordenadora do Departamento de Assistência Social e Trabalho, Leandra Silva de Assis e Abel Grave, Prefeito Municipal.

**6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

Como essa contratação está embasada para um único evento específico, e se tratando de atividade artística e de recreação, não se repetindo a mesma apresentação no Município, ou seja, o serviço será entregue em parcela única.

**7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

Não haverá dispensa de ETP.

Ibirubá, 02 de janeiro de 2024.

  
Abel Grave  
Prefeito Municipal

Ao  
Município de Ibirubá/RS

Ilustríssimos,

Cumprimentando-os cordialmente, informe que a prestação de serviços de: desenho; aquisição de tecidos, rendas e pedrarias; provas e medidas; confecção do vestido e acessórios e deslocamento; para elaboração de vestido para soberana idosa do Município de Ibirubá-RS, será **de R\$ 5.450,00(cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), por todo o serviço prestado.** Incluindo a entrega do vestido, da coroa, da faixa, do brinco, do sapato e da camisa social.

Atenciosamente,



ODACIR BORGES CECCCON  
CNPJ nº 11.795.361/000-98